



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 49/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de crédito adicional suplementar para atendimento de despesas de relevante interesse público, destinadas ao repasses de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade à entidade do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                       |                 |                                          |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA                             |                   |               |
| U.O.:                 | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                    |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 260                   | 3.3.90.39-02    | OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA | 10.302.0107-2.136 | R\$ 15.300,00 |
| Cod. Aplic.: 300.0010 |                 |                                          |                   |               |

Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos crédito adicional suplementar mencionado no caput para o custeio de despesas da Seção Médica, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), voltadas ao repasse do recursos do Fundo Estadual de Saúde – Bloco de Média e Alta Complexidade, à Irmandade do Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira, nos termos das Resoluções: 161/2022, 24/2024, 55/2024 e 56/2024.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



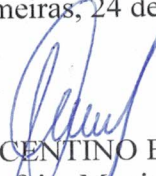
|                       |                 |                                          |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA                             |                   |               |
| U.O.:                 | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                    |                   |               |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 105                   | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA | 10.304.0107-2.137 | R\$ 15.300,00 |
| Cod. Aplic.: 300.0004 |                 |                                          |                   |               |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de julho de 2024.

  
JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01/08/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 